LEI Nº 2.161, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 206R$ 200.000,00
15.451.0016.1010.0000 –Obras e Infraestrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 - Tesouro
Suplementação (+).....R$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, da seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 229.....R$ (100.000,00)
17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
01 – Tesouro

02.09.01 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 235R$ (30.000,00)
18.541.0018.2050.0000 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 - Tesouro

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 334R$ (25.000,00)
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administ. Pessoal e Rec. Humanos
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 335R$ (25.000,00)
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administ. Pessoal e Rec. Humanos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - Tesouro
Ficha: 333R$ (20.000,00)
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administ. Pessoal e Rec. Humanos

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 - Tesouro

Suplementação (-).....**R$ (200.000,00)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 26 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.199/2022